



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº.293/88.-

SÚMULA:- Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 1º de abril de 1.988, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art. 36º - Parágrafo Único da Lei 230/88 - de 25-03-88,

## D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 16,34%(Dezesseis ponto trinta e quatro por cento) a partir de 1º de abril de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do Quadro I e II da Lei nº.230/88.
- Art. 2º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data com efeito retroativo a 1º de abril de 1.988, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 1.988.

  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

QUADRO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO

A = Série Ocupacional MAGISTÉRIO MUNICIPAL: Carreira do Magistério

CLASSES		NÍVEIS DE VENCIMENTOS											
Referencia	Hab. Espec.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	De 2º grau c/3 anos duração	12.342	12.712,	13.093	13.486	13.891	14.308	14.737	15.179	15.634.	16.103	15.586	16.054
B	Licencia- tura Cur- ta	13.576.	13.983	14.402.	14.834	15.279	15.737	16.209	16.695	17.196	17.712	18.243	18.790
C	Licencia- tura Ple- na	14.934	15.382,	15.843.	16.318	16.808	17.312	17.831.	18.366,	18.917	19.485	20.069	20.671

B - Conjunto Isolado REGENTE DE CLASSE

NÍVEIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Valores	9.075	9.347	9.628	9.616	10.214	10.520	10.836	11.161	11.496	11.841	12.196	12.562

*[Handwritten Signature]*  
 João Bifon  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI